

**ADITIVO Nº 5 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE GARRAFÕES
DE ÁGUA MINERAL Nº 001/2014.**

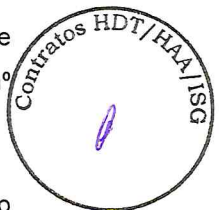
As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.961.053/0001-79, sediada na Av. Pasteur, s/n, Qd.144, Lt.02, Parque Anhanguera II, Goiânia – GO CEP: 74.340-570, neste ato representada, por Rafael Antônio da Fonseca Martins, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 004.552.791-10, e cédula de identidade nº 4434975, expedida pelo DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua S-2, nº 428, Residencial Fontainebleau, Apto. 704, Setor Bela Vista, Goiânia-Goiás, CEP: 74.823-430, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que as partes firmaram em 13/03/2014 contrato de prestação de serviços de fornecimento de garrafões de água mineral, conforme disposto Processo Administrativo nº 0002/2014;

Considerando os 1º e 2º Aditivos firmados em 13/03/2015 e 28/06/2015, prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Considerando os 3º Aditivo firmado em 27/06/2016, prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços;

Considerando o 4º Aditivo firmado em 01/02/2017 referente à alteração de CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o reivindicado na CI nº 01/2017, conforme Processo Administrativo nº 0204/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 001/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.4, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Resolvem as partes, com supedâneo em permissivo contratual, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, reajustar o preço, que passa a ser, pelo presente Aditivo, o valor unitário de **R\$ 5,50** (Cinco reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato a Sra. Tatiane Alves da Silva, CPF: 015.896.131-55.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 001/2014, aditivos, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

Aline Oliveira
Diretora Geral
Condomínio Solid...
Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46

Elizeu Mesquita
Supervisor Administrativo
Condomínio Solidarie...-CS

Elizeu Mesquita

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME

CNPJ: 00.961.053/0001-79

Por: Rafael Antônio da Fonseca Martins

Testemunhas:

Tatiane Alves da Silva
Nome: *Tatiane Alves da Silva*
RG: *189.292.8*
CPF: *015.896.131.55*

Eduardo Fonseca
Nome: *Eduardo Fonseca*
RG: *Cocidenador de Contratos*
HDT/HA
CPF:

Rosária n.º Sales Wanderley
Nome: *Rosária n.º Sales Wanderley*
RG: *3567239*
CPF: *008852461-56*

Luciana de Souza Melo
Nome: *Luciana de Souza Melo*
RG: *794.964*
CPF: *576.072.301-49*

